



Decreto nº 010, de 16 de Março de 2023

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R\$ 52.029,54(Cinquenta e dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39	2052	542	8.029,54

ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39	2058	500	44.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 52.029,54(Cinquenta e dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51	1054	542	8.029,54



ÓRGÃO: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE: 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
9.9.99.99	1000	501	44.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de MARÇO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 16 de MARÇO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo

Prefeito Municipal

